DROGAFONTE
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

16.1.3. - ASS. DIGITAL

DATA DA LEITURA:	09/10/2024	ORGÃO:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/PB
CODIGO	ID: 3553 - UASG: 925302	VENDEDOR:	MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ
PROCESSO	N° 19.000.000112.2024	MODALIDADE:	Pregão Eletrônico Nº 093/2024
ABERTURA	11/10/2024	OBJETO:	MEDICAMENTOS
HORA	09:00	VALIDA.PROP.	90 DIAS
JULGAMENTO	ITEM	ENTREGA	15 Dias
CASAS DEC.:	3 CASAS	PAGAMENTO	10 Dias
LEI 14.133/2021	SIM	PRAZO DA DOC.	PROPOSTA FINAL + DOC. COMPLEMENTAR NO PRAZO DE 2 HORAS
VIGENCIA	12 MESES	SISTEMA	http://www.gov.br/compras/pt-br
LEITURA POR:	WESLLY GABRIEL	MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO

Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F
10.18.1.	CONTRATO SOCIAL	X		
10.18.1.	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X		
10.18.1.	CNH – DOS SÓCIOS	X		
10.18.2.	CNPJ. Cod: 6	X		
10.18.2.	FGTS	X		
10.18.2.	INSS	X		
10.18.2.	CERT. FEDERAL	X		
10.18.2.	CERT. ESTADUAL	X		
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL			
10.18.2.	CERT. MUNICIPAL	X		
	CERTIDÃO IPTU			
10.18.2.	CIM	X		
10.18.2.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X		
10.18.2.	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X		
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ			
10.18.3.	DOIS ÚLTIMOS BALANÇOS	X		
10.18.3.	CERT. CONTADOR CRC	X		
10.18.3.	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X		
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM			
	CARTÓRIOS PROTESTO			
	CERTIDÃO DO FORO			
10.18.4.	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X		
	LIC. FUNC. - MATERIAL			
10.18.4.	AFE COMUM - ANVISA	X		
10.18.4.	AFE COMUM - DOU	X		
10.18.4.	AFE ESPECIAL - ANVISA	X		
10.18.4.	AFE ESPECIAL - DOU	X		
	AFE CORRELATO - ANVISA			
	AFE CORRELATOS - DOU			
10.18.4.	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X		
X	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X		
X	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA	X		
	CONSELHO DE FARMÁCIA			
	CERTIDÃO FARMÁCIA			
	DOC. FARMACÊUTICO			
	CRC NA PREFEITURA			
	CADFOR			
10.18.2.	CERTIDÃO DO ICMS	X		
7.1.1.	SICAF	X		
10.18.4.	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X		
10.18.4.	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X		
10.18.4.	AFE DE TRANSPORTE	X		
7.1.6	CONSULTA CAFIL/PB	X		
	CERTIDÃO DO CEIS			
	CERTIDÃO DO CNJ			
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL			
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO			
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO			
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS			
	BOMBEIROS			
	IDONEIDADE FINANCEIRA			
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS			
X	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X		
ENVELOPE HAB.	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/PB	X		

Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F
10.18.4.	AFE COMUM LABORATORIO	PROPOSTA	X		
10.18.4.	AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO	PROPOSTA	X		
	AFE CORRELATO LABORATORIO				
	AMOSTRAS				
	BOAS PRATICAS DE FABRI.				
	CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO				
5.1.2.	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	PROPOSTA	X		
5.1.2.	PROCEDÊNCIA E ORIGEM	PROPOSTA	X		
ANEXO I - TR	DIGITAR CONFORME ANEXO	PROPOSTA	X		
5.7	REGISTRO DE MEDICAMENTO	PROPOSTA	X		
8.7.6. - PÁG 11	INSERIR DECLARAÇÃO	PROPOSTA	X		
8.7.8.3.2.	Deverá apresentar planilha anexa, demonstrando o valor do preço líquido, mediante a informação do valor da proposta e a dedução do valor correspondente à isenção do ICMS;	PROPOSTA	X		
5.8.1	MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DEVERÁ APRESENTAR A BULA OU RÓTULO DO PRODUTO.	PROPOSTA	X		
ANEXO I - TR	INSERIR CÓDIGO PMI	PROPOSTA	X		
ANEXO IV - PÁG 69	INSERIR DECLARAÇÃO	PROPOSTA	X		
5.1.2.	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DIGITOS	X		
ANEXO IV - PÁG 69	INSERIR VALOR UNIT. COM ICMS E VALOR UNIT. SEM ICMS	PROPOSTA	X		
	LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.				
	LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.				
	VALIDADE DOS PRODUTOS:				
	PROPOSTA VIA 1			X	
	PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.				
	BULA				
	PROPOSTA COM FIRMA RECONHECIDA				
	NÃO ACEITA PROTOCOLO				
ENVELOPE PROP.	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/PB			X	

PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
5.1.1. Valor UNITÁRIO do item, com apenas 3 (três) casas decimais;
5.1.1.1. Caso o licitante informe preços com número de casas decimais superior a 3 (três) dígitos, a(o) Pregoeira(o) dar-se-á o direito de adequação dos preços, de acordo com o estabelecido no item 5.1.1, cujos arredondamentos dar-se-ão para baixo, tanto para preços unitários quanto para preços totais;
5.1.2. Marca / Fabricante
5.1.3. Modelo / Versão
5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo indicado no Anexo I do Termo de Referência;
5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO do item.
6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).
6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:

10.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F
	DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR				
	DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS				
	DEC. DE REQ. DE HAB.				
	DADOS DO REPRESENTANTE				
	CARTA CREDENCIAMENTO				
10.18.6.	DECLARAÇÃO GERAL		X		
	DADOS DA EMPRESA		X		
10.18.3. F)	DECLARAÇÃO CONTÁBIL		X		
	DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA				

SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:

9.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:
9.2.1. contiver vícios insanáveis;
9.2.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
9.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
9.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
9.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
9.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:

OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

15.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail gelic05@centraldecompras.pb.gov.br.

RECEB. NOME:_____ EM:_____